DECLARAÇÃO PUBLICA– AMNESTY INTERNATIONAL

9 de agosto 2023 numéro d'index: AFR 01/7096/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROTOCOLO DE MAPUTO AOS 20 ANOS: DETERMINAÇÃO INABALÁVEL EM PROMOVER E PROTEGER OS DIREITOS DAS MULHERES E RAPARIGAS EM ÁFRICA

Assinalando o 20° aniversário da adoção do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo), nós, as organizações abaixo assinadas, saudamos as realizações na promoção dos direitos das mulheres e raparigas no continente. Este instrumento jurídico estabeleceu um quadro amplo que define as normas que os Estados devem seguir na promoção e proteção dos direitos das mulheres.
Acalentávamos a esperança de celebrar a ratificação universal do Protocolo de Maputo neste aniversário histórico, mas não atingimos ainda esse marco. A ratificação pelo Sudão do Sul, em junho de 2023, é louvável e dá-nos a esperança de que este objetivo ambicioso esteja ao nosso alcance. O número total de ratificações subiu assim para 44 dos 55 Estados. Instamos todos os 11 Estados-Membros que ainda não ratificaram (Botsuana, Burundi, Chade, Egito, Eritreia, Madagáscar, Marrocos, Níger, República Centro-Africana, Somália e Sudão) a cumprirem o seu compromisso de defender os direitos das mulheres nos seus respetivos países, ratificando o Protocolo e tomando todas as medidas necessárias para o integrar nas suas legislações nacionais e implementar.

PROGRESSOS ALCANÇADOS NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE MAPUTO

Ao longo das últimas duas décadas, o Protocolo de Maputo tem desempenhado um papel crucial na promoção dos direitos das mulheres e na viabilização do acesso à justiça em casos de violações e abusos dos direitos humanos. Baseando-se no Protocolo, os tribunais do Quénia e do Uganda tomaram decisões históricas, confirmando a proibição da mutilação genital feminina. A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Comissão Africana) responsabilizou as autoridades por não investigarem e processarem os autores de violência sexual e de género contra as mulheres durante manifestações tumultuosas no Egito. Numa decisão sem precedentes, de maio de 2018, o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos considerou que o Mali infringiu vários artigos do Protocolo sobre a idade mínima para o casamento, a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, o direito ao consentimento para o casamento, o direito à herança para mulheres e crianças nascidas fora do casamento e a eliminação de práticas tradicionais e culturais nocivas.
Com base nos compromissos estabelecidos no Protocolo, 38 dos 55 Estados africanos adotaram leis e políticas que protegem o direito das adolescentes à educação durante a gravidez e a maternidade. O Níger e o Togo revogaram as políticas que proibiam alunas grávidas e jovens mães de frequentarem a escola em 2019 e 2022, respetivamente. Uma decisão judicial da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) afirmou o direito das raparigas grávidas à educação na Serra Leoa e o artigo 6° do Protocolo tem sido usado para contestar o casamento forçado e o casamento infantil em todo o continente.

NECESSIDADE CONTÍNUA DE ENVIDAR ESFORÇOS SUSTENTADOS PARA COMBATER AS MÚLTIPLAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÉNERO

Estes êxitos recordam-nos também o longo caminho a percorrer na construção de nações coesas e inclusivas que respeitem os direitos das mulheres. As mulheres continuam a enfrentar enormes desafios, incluindo a desigualdade económica, a falta de acesso à terra e a recursos financeiros, várias formas de violência de género e obstáculos no acesso à educação e a cuidados de saúde abrangentes, incluindo cuidados de saúde sexual e reprodutiva. Os conflitos armados continuam a devastar o tecido social das comunidades, com um impacto particularmente inquietante nas mulheres e raparigas, que continuam a ser desproporcionalmente afetadas pela violência sexual e de género, como foi o caso nos conflitos no norte da Etiópia e no Sudão. A exploração sexual, o casamento forçado, o casamento infantil, a mutilação genital feminina, a violência e a discriminação com base na orientação sexual aparente ou real, na identidade e expressão de género ou nas características sexuais continuam infelizmente a ser realidades que muitas mulheres e raparigas continuam a suportar.

Os Estados devem adotar e implementar estratégias que abarquem reformas jurídicas e mecanismos de responsabilização, campanhas de sensibilização e educação sexual abrangente, para permitir que os prestadores de cuidados de saúde respondam às necessidades das sobreviventes da violência de género. Apelamos aos Estados-Membros para que adotem urgentemente abordagens que priorizem e enfoquem as necessidades e o empoderamento das sobreviventes de violência sexual. As abordagens centradas na sobrevivente são cruciais para quebrar o ciclo de silêncio e estigma em torno da violência sexual e promover a recuperação, a justiça e o empoderamento a longo prazo para as sobreviventes.

A IGUALDADE DE GÉNERO EXIGE POLÍTICAS ECONÓMICAS TRANSFORMADORAS E INVESTIMENTO

Apesar dos avanços significativos nos direitos das mulheres nas últimas duas décadas, a realização dos direitos económicos das mulheres continua a ser uma luta incessante em África. A desigualdade salarial continua a ser um desafio generalizado. Na África Subsariana, a disparidade salarial entre homens e mulheres é de 30% e apenas 3,9% das mulheres estão cobertas por medidas de proteção social. Muitas mulheres têm acesso limitado a crédito e recursos financeiros e enfrentam barreiras sistémicas ao empreendedorismo (incluindo a criminalização do setor informal) e ao acesso a cargos de liderança. Além disso, as mulheres suportam de forma desproporcionada o ónus do trabalho de prestação de cuidados não remunerado, prejudicando a sua capacidade de participar plenamente na economia formal. Para alcançar uma verdadeira igualdade de género, os governos devem tomar medidas concretas para desmantelar práticas discriminatórias e investir em ambientes propícios que capacitem economicamente as mulheres. Isto inclui a implementação de políticas que promovam a igualdade salarial, o acesso a estruturas de acolhimento de crianças a preços acessíveis, a garantia dos direitos fundiários e de propriedade das mulheres e a promoção de ambientes empresariais inclusivos que favoreçam o empreendedorismo formal e informal das mulheres.

PROTOCOLO DE MAPUTO AOS 20 ANOS: OS ESTADOS DEVEM RETIRAR AS SUAS RESERVAS E IMPLEMENTAR O PROTOCOLO PARA GARANTIR OS SEUS PLENOS BENEFÍCIOS ÀS POPULAÇÕES

A resistência e as reservas dos Estados a disposições cruciais do Protocolo de Maputo sobre saúde e direitos reprodutivos (artigo 14°) e casamento (artigo 6°) têm um impacto negativo nos direitos das mulheres e raparigas à autonomia corporal e impedem a plena integração do Protocolo na legislação nacional. A Comissão Africana reafirmou os direitos das mulheres a terem controlo sobre assuntos relacionados com a sua sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, e a viverem livres de coerção, discriminação ou violência no seu Comentário Geral n° 2 sobre o Artigo 14.1 (a), (b), (c) e (f) e Artigo 14. 2, (a) e (c). O Ruanda e a Gâmbia deram exemplos positivos ao eliminarem as reservas ao Protocolo. Apelamos a todos os Estados para que façam o mesmo para garantir que os direitos sexuais e reprodutivos e a justiça sejam usufruídos por todos e todas.
Neste 20° aniversário, reafirmamos a nossa determinação inabalável em trabalhar com os Estados e a sociedade civil para promover e proteger a justiça de género em África. Através da ação coletiva, compaixão e determinação, garantiremos que a promessa de igualdade de género seja uma realidade vivida por todas as mulheres e raparigas neste continente.

Reiteramos os nossos apelos para que:

- O Botsuana, Burundi, Chade, Egito, Eritreia, Madagáscar, Marrocos, Níger, República Centro-Africana, Somália e Sudão ratifiquem e incorporem urgentemente o Protocolo de Maputo na sua legislação nacional.
- A África do Sul, Camarões, Etiópia, Maurícias, Namíbia, Quénia e Uganda retirem as suas reservas ao Protocolo de Maputo e permitam que as suas populações usufruam plenamente dos seus benefícios.
- E exortamos todos os Estados-Membros a:
    - Investir e priorizar as necessidades das sobreviventes e, em particular, das sobreviventes de violência sexual;
    - Implementar políticas que promovam a igualdade salarial, o acesso a estruturas de acolhimento de crianças a preços acessíveis, os direitos fundiários e de propriedade das mulheres e ambientes empresariais inclusivos para o empreendedorismo formal e informal das mulheres;
    - Implementar políticas que reforcem o direito das mulheres de controlar as questões relacionadas com a sua sexualidade e garantir que todas usufruam dos seus direitos sexuais e reprodutivos.

Signatários

1. Amnesty International
2. Equality Now
3. FIGO – International Federation of Gynecology and Obstetric
4. SOAWR – Solidarity for African Women's Rights